



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 4/2020 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.002748/2020-44

Santo André-SP, 29 de abril de 2020.

O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 2ª sessão ordinária de 2020, realizada em 11 de março de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Regulamentar a desocupação (retirada dos objetos particulares) e devolução (de chaves) de gabinetes para docente, após a concessão de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Uma vez aprovada concessão de licença para tratar de interesses particulares em período superior a 11 (onze) meses, o docente deverá desocupar e devolver seu posto de trabalho em gabinete para que o mesmo seja reaproveitado.

§ 1º A desocupação e a devolução do gabinete deverão ocorrer até o início da licença e são de total responsabilidade do docente.

§ 2º Um docente em licença por período inferior ao prazo supracitado pode, por decisão própria, desocupar e devolver ou apenas devolver seu gabinete para eventual alocação de colaboradores durante o período de licença.

Art. 3º Ao término do período de licença por período superior a 11 meses, uma nova atribuição de sala será feita ao docente, de acordo com os critérios usuais de atribuição de salas realizados pelo CMCC.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pelo ConCMCC.

Art. 5º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 11:37)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/04/2020** e o código de verificação: **dbcc6e3f8d**